



EDITAL N. 03/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL PARA SELEÇÃO NOVOS DE BOLSISTAS DO MESTRADO EM GERONTOLOGIA

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Serão disponibilizadas bolsas de acordo com a vacância e disponibilidade de cotas referentes ao Mestrado em Gerontologia.
- 1.2. As bolsas disponibilizadas para aprovados neste edital terão vigência até Fevereiro de 2023, independentemente de quando forem concedidas e implementadas aos candidatos.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Dos critérios de enquadramento dos candidatos
 - 2.1.1. Alunos regularmente matriculados no Mestrado em Gerontologia;
 - 2.1.2. Alunos aprovados na seleção do Mestrado em Gerontologia que ainda não realizaram a matrícula;
 - 2.1.3. Conforme requisitos para concessão de bolsa, inciso X do artigo 9º da Portaria 76/2010, exigir-se-á do pós-graduando, fixar residência na cidade onde realiza o curso;
 - 2.1.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício **no momento da implementação da bolsa e durante o período vigente da bolsa;**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida
 - 3.1.1. A ficha de inscrição é o formulário online disponibilizado no site do PPG em Gerontologia, na página do edital;
- 3.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes relativo aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, DEVIDAMENTE COMPROVADO (cópia digitalizada dos originais que pontuam na planilha referente ao período estipulado).
- 3.3. Planilha (ANEXO I) preenchida, inclusive com a pontuação, que será revisada pela Comissão de Bolsas, a qual atribuirá nota final.
 - 3.3.1. O não preenchimento zerará a planilha, o preenchimento incompleto da planilha implicará na divisão da nota corrigida atribuída pela Comissão em 50%;
 - 3.3.2. Em nenhum caso a comissão de bolsas poderá ampliar a nota já preenchida pelo candidato.
- 3.4. Comprovantes do currículo, que devem estar numerados conforme cada item do anexo I deste edital e apresentados na ordem de numeração da planilha.
 - 3.4.1. A não apresentação dos documentos conforme solicitado implicará na desclassificação do candidato.
 - 3.4.2. A não apresentação de algum documento implica em não receber pontuação por aquele comprovante.
- 3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital deverão ser anexados no formulário de inscrição, em campo específico e contidos em um único documento em formato PDF.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Será considerada somente a produção intelectual (bibliográfica, artístico-cultural e técnica), devidamente comprovada relativa ao período de 2018 à 2022, conforme ANEXO I deste edital;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1. O processo de seleção será composto de apenas uma etapa de avaliação, Avaliação do Currículo, que será realizada pela Comissão de Bolsas, de acordo com Planilha do ANEXO I, conforme documentação apresentada pelo candidato.
- 6. DO CRONOGRAMA**
 - 6.1. Inscrições: de 19 até 28 de setembro de 2022 até as 17 horas;
 - 6.2. Análise dos documentos enviados: 29 e 30 de setembro de 2022;
 - 6.3. Resultado: 03 de outubro de 2022;
 - 6.4. Período para recursos: até 04 de outubro de 2022 até às 17 horas (deverá ser preenchido formulário eletrônico disponibilizado no site do Curso);
 - 6.5. Resultado final: 06 de outubro de 2022.
- 7. DOS CLASSIFICADOS**
 - 7.1. Todos os candidatos estarão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação e o orientador no mestrado, não podendo ser aprovado mais de um candidato por orientador.
 - 7.1.1. Caso não tenha aprovados que se enquadrem neste item, será chamado o candidato com maior nota independente de orientador.
 - 7.2. Os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas. Esses serão comunicados do chamamento por e-mail e constarão em listagem no site do PPG em Gerontologia;
- 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**
 - 8.1. Dos candidatos aprovados serão exigidos os seguintes documentos para implementação da bolsa: comprovante de conta corrente, Formulário de cadastramento de bolsista, comprovante de residência e declaração de que não possui vínculo empregatício.
 - 8.2. Após serem chamados/ comunicados via e-mail informado no formulário de inscrição, os candidatos terão 2 dias úteis para envio da documentação descrita no item anterior, em formato PDF, para o e-mail da secretaria (posgraduacao.cefd@ufsm.br). Após a conferência dos documentos, os candidatos deverão abrir processo eletrônico para cadastramento do bolsista.
- 9. DA VALIDADE DO EDITAL**
 - 9.1. Este edital tem validade de até janeiro de 2023 ou até que o último candidato classificado seja chamado.
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 10.1. O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, portanto não poderão ter qualquer vínculo empregatício no momento da concessão e durante a vigência da bolsa.
 - 10.2. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados poderão afastar-se da UFSM com autorização do orientador e do coordenador do PPG em Gerontologia.
 - 10.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Mestrado em Gerontologia.
 - 10.4. Em caso de empate será classificado o candidato que tiver a maior idade.

Santa Maria, 16 de Setembro de 2022.

Luiz Fernando Cuzzo Lemos
Coordenador do Curso-Programa PG em Gerontologia
Portaria 12/2021- CEFD/UFSM



ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADEMICA – IPA

NOME: _____

	Número de trabalhos	Pontuação	Nota Discente	Nota Comissão
1. Produção científica: Artigos aceitos ou publicados (enviar comprovação)				
1.1 Artigos, livros e capítulos de livros com docente coautor		100/artigo		
1.2 Artigos, livros e capítulos de livros sem docente coautor		50/artigo		
1.3. Resumos, apresentação de trabalho científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos com docente coautor		20/resumo		
1.4. Resumos, apresentação de trabalho científicos ou culturais, organização de eventos e submissão comprovada de artigos sem docente coautor		10/resumo		
		Total de pontos		



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO I.

- 1) Organize os seus certificados de acordo com os 4 grupos de avaliação.
- 2) Preencha a planilha indicando o número da produção relacionada a cada grupo de avaliação.
- 3) Faça o somatório de cada grupo e do total de pontos, escrevendo o mesmo na coluna identificada como “nota discente”.
- 4) Estas notas serão conferidas e validadas pela comissão de seleção, de acordo com a análise da documentação comprobatória.
- 5) Atenção: preencha a planilha com todo o cuidado porque em caso de erro de cálculo a comissão não poderá aumentar a nota que o discente atribuiu ao seu currículo. Portanto a mesma poderá ter decréscimo de valor.
- 6) O não preenchimento de alguma informação da planilha será considerado como pontuação zero.

NUP: 23081.105039/2022-89

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

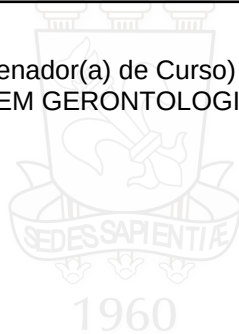
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de bolsista de pós-graduação	EDIT_BOL_CPPGG_2022_03.pdf

Assinaturas

16/09/2022 13:32:33

LUIZ FERNANDO CUOZZO LEMOS (Coordenador(a) de Curso)
09.10.06.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM GERONTOLOGIA - CPPGG



Código Verificador: 1874237

Código CRC: bb49f23b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

